

PORTARIA Nº 487/2023/GAB/EMSERH, DE 11 DE agosto DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 373/2023/GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 51/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, conforme quadro abaixo:

#### LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
01.	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO - TIMON	DAVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 12532	ANA PATRICIA DANTAS BRINGEL RESENDE	DIRETOR (A) GERAL MAT:4152
		NAYANA DE OLIVEIRA COSTA	DIRETOR(A) CLINICO MAT: 11034		
02.	UPA TIMON	ANTONIO RIBEIRO BARRADAS JUNIOR	DIRETOR(A) CLINICO MAT: 12647		

#### LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556	ALANA CARYNNE PEREIRA ARRUDA	SUPERVISORA DE CONTRATOS MAT: 14010

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 373/2023-GCC/EMSERH, referente ao Memorando nº 51/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades do Hospital Alarico Nunes Pacheco e Unidade de Pronto Atendimento Timon (MA).

**Art. 3º** - A vigência do **Contrato Administrativo nº 373/2023-GCC/EMSERH**, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato nº 373/2023-GCC/EMSERH**, referente ao **Memorando nº 51/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 373/2023/GCC/EMSERH**, referente ao **Memorando nº 51/2023 - DIRETORIA CLÍNICA/EMSERH/MA**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA),** 31 **DE** Agosto **DE 2023.**

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação - EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2023/GAB/EMSERH

*M* **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH -  
Matrícula nº 11.748